

EDITAL PSS PÚBLICO Nº 021/2022

Processo Administrativo nº 049/2022.

Modalidade Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E CUIDADOR INFANTIL, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Tipo: Pontuação por Requisito.

Sistema: Contratação por prazo determinado.

Forma de Execução: Cadastro reserva.

Data e horário para as inscrições/entrega de envelopes: dias 14, 15 e 16 de março de 2022, das 08h00min das 11h 00min, e das 13h00min às 16h00min.

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito da cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E CUIDADOR INFANTIL, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O presente certame reger-se-á pelas disposições com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 621/1989, mediante os termos deste edital na forma que adiante segue, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

1.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOAL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E CUIDADOR INFANTIL, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

2.1. Em decorrência das razões acostadas pelo Departamento Municipal de Educação, vez que há iminente necessidade de contratação temporária diante das necessidades do requisitante, e até a realização de concurso público, faz-se necessário adequar a quantidade de funcionários na equipe, para que não ocorra interrupção ou prejuízo aos serviços na educação infantil.

2.2. O contrato será em caráter de urgência, pelo período de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação pro igual período uma única vez.

NÚMERO DE VAGAS

3.1. Monitor de Transporte Escolar: 01 vaga para contratação imediata e cadastro reserva, com jornada de 40h. semanais, de acordo com a necessidade.

3.2. Cuidador Infantil: 01 vaga para contratação imediata e cadastro reserva, com jornada de 40h. semanais, de acordo com a necessidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. 06 (seis) meses.

4.2. O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que subsistam os motivos elencados na justificativa.

4.3. Caso a seja realizado e homologado concurso público destinado ao provimento das vagas pertinentes a esses cargos, venha a ocorrer antes do prazo final, o contrato fica automaticamente rescindido, a partir da posse do candidato aprovado no concurso.

REGIME JURÍDICO

5.1. CLT

INÍCIO DOS TRABALHOS

6.2. Imediato e reserva

EXIGÊNCIAS

7.1. Maior de 18 (dezoito) anos, com Ensino Médio completo, certidão negativa de antecedentes criminais, quitação eleitoral e quitação das obrigações militares (se do sexo masculino). Não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença de ilegitimidade transitada em julgado, nos últimos 05 anos. Não ser servidor público da Prefeitura Municipal de Salto Grande. Dedicção exclusiva.

INSCRIÇÕES

8.1. Dos dias 14, 15 e 16 de março de 2022, das 08h00min das 11h 00min, e das 13h00min às 16h00min.

8.2. Os candidatos deverão protocolar os documentos necessários junto ao Departamento Municipal de Educação de Salto Grande, sito a Avenida Barão do Rio Branco, nº 415, CEP 198.920-000, em Salto Grande-SP, nesse período:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cópia do RG;

II - Cópia do CPF;

III - Diploma de conclusão do Ensino Médio devidamente assinado e certificado pela Instituição de Ensino.

IV – Graduação e título de especialização (se houver);

V - Curriculum vitae na forma do Anexo II;

VI - Ficha Cadastral preenchida e assinada (Anexo I) – poderá ser escrita a mão ou digitada e assinada;

DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. A análise de currículos será realizada em Sessão Pública, pela Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nos dias 17/03/2022 e terá caráter classificatório, com publicação do dia 21/03/2022 no Diário Oficial do Município, com prazo de recurso de 01 (um) dia útil.

ANÁLISE DE CURRÍCULO OBEDECERÁ AOS SEGUINTE CRITÉRIOS

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação máxima
MONITOR	Experiência profissional comprovada	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Graduação em Pedagogia	- 2,0 pontos	10 pontos
	Especialização comprovada na área	- 5,0 pontos	
	Especialização em outras áreas	- 3,0 pontos	
Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação máxima
CUIDADOR INFANTIL	Experiência profissional comprovada	- Inferior a 12 meses: 1,0 ponto - Acima de 12 meses: 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Ensino Médio Completo	- 2,0 pontos	10 pontos
	Curso de Graduação na Área	- 5,0 pontos	
	Graduação em outras áreas	- 3,0 pontos	

9.2. O candidato que não cumprir com qualquer dos documentos exigidos nesse edital será automaticamente desclassificado.

CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação se dará da maior pontuação para o menor, ordem decrescente.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1° - o candidato mais velho;

2° - candidato que obtiver a melhor pontuação na análise e currículo.

REMUNERAÇÃO

12.1. Monitor de Transporte Escolar: R\$ 1.356,32

12.2. Cuidador Infantil: R\$ 1.356,32

DO CONTRATO

13.1. No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento/casamento, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militar.

DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Serão desclassificados apenas aqueles candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

14.2. A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

14.3. O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

14.4. O prazo de recursos contra as decisões da Comissão é de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

14.5. A Comissão de Avaliação de Processo Seletivo julgará os recursos em até 48 horas.

14.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto Grande.

14.7. A contratação será em caráter emergencial tendo validade de 06 (seis) meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogada por igual período.

14.8. A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

14.9. A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos-SP para dirimir quaisquer questões que versem sobre o referente PSS.

Salto Grande-SP, 09 de março de 2022.

MÁRIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

Declaro, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, bem como para contratação para o cargo de _____ que as informações abaixo são verdadeiras:

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE DE CONTATO:

e-mail:

CARGO PRETENDIDO:

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as condições constantes do edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

_____, ____ de _____ de 2022

assinatura



ANEXO II
CURRICULUM VITAE

Dados pessoais:
Nome:
RG:
CPF:
Título de Eleitor:
Telefone:
e-mail:
Endereço residencial:

Formação Acadêmica:
Ano de Conclusão:

Especialização latu sensu e/ou stricto sensu:

Experiências profissionais com períodos:

_____, ____ de _____ de 2022.

assinatura